



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Prioridade

Normal

Urgente - Motivo:

Data: 14/04/2026

2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Cultura e Turismo
- Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Meio Ambiente
- Diretoria de Esportes
- Polícia Militar
- Polícia Civil
- Corpo de Bombeiros

3 – Proveniente de:

- Recurso Próprio Convênio outros Dotação: Educação Infantil

4– Objeto:

- Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global:

R\$ 144.165,00

6 – Prazo de Execução:

15 dias

7 – Modalidade de Licitação:

<input checked="" type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Concorrência	<input checked="" type="checkbox"/> Registro Preço	<input type="checkbox"/> Credenciamento
<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo			

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Urussanga/SC, 14 de abril de 2026

Andreza Cristina Bonetti
Secretária de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de aquisição de colchonetes para utilização nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Urussanga.

A demanda decorre do desgaste dos colchonetes atualmente disponíveis nas unidades escolares, bem como da insuficiência quantitativa para atender adequadamente os alunos, especialmente na Educação Infantil, onde há necessidade de utilização individual durante os períodos de descanso.

Além disso, os colchonetes são amplamente utilizados em atividades pedagógicas realizadas no chão e em práticas de educação física, inclusive no Ensino Fundamental, sendo essencial sua disponibilidade em condições adequadas de uso, a fim de garantir o conforto, a segurança e o bem-estar dos alunos durante as atividades escolares.

Dessa forma, a contratação visa suprir a demanda existente, promover a reposição dos materiais deteriorados e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades de ensino.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para a presente contratação, foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo, especialmente estofarias da região, com o objetivo de obter orçamentos para a definição do valor estimado.

2.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de colchonetes com dimensões aproximadas de 60x130x5 cm, densidade 33, revestidos em material tipo couro na cor marrom, destinados ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Urussanga.

Os colchonetes serão utilizados nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atendendo às necessidades de descanso dos alunos, especialmente na Educação Infantil, bem como ao desenvolvimento de atividades pedagógicas realizadas no chão e práticas de educação física.

A contratação contempla o fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme a demanda das unidades de ensino e cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência na distribuição e no armazenamento dos materiais.

A solução adotada visa assegurar a padronização dos colchonetes utilizados na rede municipal, a reposição dos itens desgastados e a ampliação da quantidade disponível, promovendo melhores condições de uso, conforto e segurança aos alunos durante as atividades escolares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Colchonete confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D33, revestido em couro (ou material equivalente), impermeável, lavável, resistente, na cor marrom, com acabamento em costura reforçada e/ou solda eletrônica, dimensões aproximadas de 60 cm x 130 cm x 5 cm, destinado ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	500	288,33	144.165,00

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base nas necessidades das 14 unidades de ensino da rede municipal do Município de Urussanga, considerando a substituição dos colchonetes atualmente desgastados, bem como a ampliação da disponibilidade do material.

O quantitativo total estimado é de 500 (quinhentas) unidades, levando em conta a demanda atual das escolas e uma projeção de necessidades futuras.

Ressalta-se que, nas unidades de Educação Infantil, há a necessidade de disponibilização de um colchonete por aluno, em virtude dos períodos de descanso realizados diariamente. Já nas escolas de Ensino Fundamental, os colchonetes serão utilizados de forma compartilhada, principalmente em atividades pedagógicas e aulas de educação física.

A definição do quantitativo também considera uma margem para reposição, visando garantir a continuidade do atendimento e a manutenção de condições adequadas de uso ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) pessoa jurídica:

- a. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da empresa licitante;
- b. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda** onde está sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- c. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa, para com a Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- d. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) – CERTIDÃO FEDERAL.

5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

R\$ 144.166,66

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta **não será parcelada**, sendo estruturada como **item único**, em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços a serem contratados.

A execução do objeto envolve etapas complementares — formação inicial, orientação continuada e assessoria técnica presencial — que possuem **vinculação direta entre si**, exigindo uniformidade metodológica, coerência pedagógica e continuidade na aplicação dos conteúdos e práticas relacionadas ao Plano Educacional Individualizado (PEI).

O eventual parcelamento da contratação poderia acarretar:

- Fragmentação da execução dos serviços;
- Divergência de metodologias e abordagens pedagógicas;
- Comprometimento da padronização dos procedimentos na rede municipal;
- Dificuldades na coordenação e no acompanhamento das atividades;
- Risco de prejuízo à qualidade dos resultados esperados.

Além disso, a contratação de um único fornecedor permite maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da execução, definição clara de responsabilidades e otimização dos resultados, especialmente considerando o caráter técnico e especializado da solução.

Destaca-se, ainda, que o não parcelamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente ofertado no mercado por profissionais e empresas especializadas na área de educação inclusiva.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em **item único** é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

FORNECEDOR:

CPF/CNPJ:

8. Gestor do contrato: Pedro Folle

9. Fiscal do contrato: Pedro Folle